

EDITAL Nº 02/2021

SELEÇÃO DE PEDAGOGO/A

A ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS - ANEA inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.188/0001-77 com sede na Avenida Santos Dumont, 479, Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-200, neste ato representada por sua Presidenta, Silvana Patrícia Fernandes Soares da Silva, torna público que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE PEDAGOGO/A**, na forma estabelecida neste Edital, para fazer parte da equipe do Projeto Vale Sustentável com a finalidade de atuar na realização de ações de comunicação e divulgação no âmbito do Projeto Vale Sustentável.

1. DO OBJETO

Seleção de Pedagogo habilitado em Pedagogia, para compor a equipe Projeto Vale Sustentável, conforme contrato de Patrocínio 5900.0113422.19.2 entre a ANEA – Associação de Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos e a Petrobras, através do Programa Petrobras Socioambiental.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 2.1. O processo seletivo regido por este edital, será coordenado pela Associação Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos (ANEA);
- 2.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 20 (vinte) meses;
- 2.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não configura concurso público, uma vez que a ANEA é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado sem fins econômicos, de caráter social e educacional, sem vínculo político ou partidário, não integrante da Administração Pública de nenhuma esfera de governo.
- 2.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gerando apenas expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 2.5. Toda a divulgação de atos oficiais e informações relativas ao processo seletivo serão feitas no site da ANEA: www.anearn.com.br e do Projeto Vale Sustentável: www.projetovaluesustentavel.com.br, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes.
- 2.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 2.7. É parte integrante e indispensável deste edital, o Formulário de Inscrição disponibilizado no Anexo 1

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Está disposta 1 vaga para **Pedagogo/a** para atuar no Projeto Vale Sustentável, segundo as informações apresentados no quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das vagas e formação básica requerida

FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CH
Graduação em Pedagogia e experiência mínima de 4 anos.	01	30 h/semanal presencial

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. As inscrições estarão abertas no dia **11 de janeiro de 2021 até às 23:59 horas do dia 19 de janeiro de 2021, horário local.**

4.4. As inscrições serão feitas **exclusivamente** via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Ler cuidadosamente o edital de seleção;

b) Baixar o Formulário de Inscrição disponível no site da ANEA: www.anearn.com.br e do Projeto Vale Sustentável: <http://www.projetovaluesustentavel.com.br>,

c) Preencher o Formulário de Inscrição, imprimir e assiná-lo.

d) Digitalizar, em formato pdf o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e os seguintes documentos, de modo que totalizem, no máximo, 20 MB (megabytes):

- ✓ Documento de identidade oficial com foto
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
- ✓ Curriculum Vitae atualizado.
- ✓ Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente a formação básica exigida neste edital.
- ✓ Documentos comprobatórios para a prova de títulos, o que inclui certificados de pós-graduação, quando for o caso, e documentos referentes a conhecimentos e experiências exigidas, conforme descrito no quadro I deste Edital.

e) Anexar o (s) arquivo (s) digitalizado (s) em uma **ÚNICA** mensagem de e-mail e enviar para o endereço: anea.rn2010@gmail.com.

4.5. A ANEA e o Projeto Vale Sustentável não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 20 MB.

4.6. Não será admitida documentação adicional ou substitutiva, de forma isolada; caso o (a) candidato (a) queira efetuar alguma alteração, dentro do período de inscrição, deverá requerer a anulação de seu pedido de inscrição e efetuar outra remessa que passará a ser o seu pedido válido.

4.7. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.8. O candidato poderá efetuar uma única inscrição válida.

4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

4.11. São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

4.12. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4.13. Serão indeferidas todas as inscrições que não estiverem rigorosamente dentro dos moldes estabelecidos no item 2.4.

4.14. Após o encerramento do período das inscrições, serão publicadas no endereço www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br a relação das inscrições deferidas, e a relação das inscrições indeferidas, na qual constará o motivo do indeferimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme apresentado no quadro 2.

Quadro 2 – Composição do processo seletivo

DESCRIÇÃO	CARÁTER
Análise de Currículo	Classificatório
Entrevista	Eliminatório

5.2 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.2.1. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas.

5.2.2. A Análise de Currículo constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no Formulário de Inscrição em conformidade com o Anexo I.

5.2.3. O candidato que não apresentar os requisitos previsto no quadro 1 estará eliminado.

5.2.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

5.2.5. Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.6. A classificação final da Etapa 1 será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

5.2.7. Será atribuído o valor máximo de 100 (Cem) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios para análise do currículo

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional na área pedagógica comprovada adicional ao mínimo de 4 (quatro) anos exigido no quadro 1*	10 pontos para cada ano de experiência, pontuando até 10 anos.*	100 (Cem) pontos
TOTAL		100 pontos

* Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

6.2.8. O número máximo de candidatos que serão classificados na Etapa 1, fica limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas.

6.2.9. Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

6.3 DA ENTREVISTA TÉCNICA – ETAPA 2

6.3.1. Os candidatos classificados ao cargo na Etapa 1, serão convocados a realizar Entrevista Técnica em data, local, e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior.

6.3.2. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 100 (Cem) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e experiências técnicas na área objeto da seleção, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos (Quadro 4).

Quadro 4 – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área de coordenação pedagógica em escolas	35
Experiência em sala de aula nos níveis infantil, fundamental e médio.	35
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	30
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

6.3.3. O resultado da entrevista técnica será publicado nos endereços www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

6.4. DA NOTA FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. A Nota Final (NF) dos candidatos classificados ao cargo será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

em que, NAC é a nota da Análise de Currículo, e NET é a nota da Entrevista Técnica.

6.4.2. O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

6.4.3. Será publicado no endereço www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- ✓ Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- ✓ Maior nota na entrevista;
- ✓ Maior nota no currículo;

8. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

8.1 O Pedagogo tem como função:

- ✓ Acompanhar as ações realizadas nas comunidades atendidas pelo Projeto Vale Sustentável, as quais estão localizadas nos municípios de Assú, Carnaubais, Alto do Rodrigues e Guamaré, bem como em áreas de entorno de interesse do projeto.
- ✓ Participar de reuniões de planejamento promovidas pela coordenação do Projeto Vale Sustentável.
- ✓ Planejar, organizar, assessorar e executar ações de educação ambiental desenvolvidas no âmbito do Projeto Vale Sustentável nos diferentes níveis educacionais como creches, pré-escola, nível fundamental e médio.
- ✓ Elaborar materiais didáticos que possam dar suporte no processo de ensino-aprendizagem.
- ✓ Realizar cursos e palestras direcionados aos alunos da rede pública de ensino que serão atendidos pelas ações do Projeto Vale Sustentável.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será divulgado no site www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

9.3. A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo divulgada no site da ANEA.

9.4. Havendo desistência de candidatos, a ANEA procederá, durante o prazo de validade do processo seletivo, tantas convocações quanto forem necessárias para o preenchimento das vagas, seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo.

9.5. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da ANEA para providências de contratação em data e horário a ser informado, portando todos os documentos para admissão profissional que forem solicitados no ato da convocação.

9.6. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem no prazo estipulado pela ANEA, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1. Após a homologação do Resultado do Processo Seletivo pela Direção Geral da ANEA será celebrado contrato de trabalho por prazo determinado, entre o profissional classificado e a ANEA, de acordo com o Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecendo à legislação pertinente.

10.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de toda documentação original exigida no item 4 deste edital e aos procedimentos de Medicina do Trabalho previstos em Lei.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário mensal para uma carga horária de **30 horas semanais** corresponde a uma remuneração bruta de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** a serem descontados os devidos encargos sociais e trabalhistas legais

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades iniciarão após a assinatura de contrato junto a Associação Norte-Rio-Grandense de Engenheiros Agrônomos (ANEA).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso ou comunicada através de publicação nos endereços eletrônicos www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br

14.2. A ANEA não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico não atualizado.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários das realizações das etapas ou quaisquer outras informações. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas deste processo seletivo e acompanhamento do andamento do mesmo por meio dos endereços eletrônicos www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br

14.4. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da ANEA e dos recursos oriundos do Contrato de Patrocínio com a Petrobras Ambiental.

14.5. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados; c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

14.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação através dos sites: www.projetovaluesustentavel.com.br e www.anearn.org.br.

14.8. O candidato que descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção para análise e parecer.

14.10. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

15. PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Período para inscrição	11/01/2021 a 19/01/2021
Resultado da análise curricular	22/01/2021
Entrevista	25/01/2021
Resultado da Entrevista	26/01/2021
Prazo recursal	27/01/2021
Resultado do Recurso (quando houver)	28/01/2021
Divulgação do resultado final	29/01/2021

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo nos sítios da ANEA e do Projeto Vale Sustentável: www.anearn.com.br e www.projetovaluesustentavel.com.br

Natal/RN, 11 janeiro de 2021.

Silvana Patrícia Fernandes Soares da Silva
Presidenta da ANEA
CPF: 943.090.354-34

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome completo e sem abreviações:		Sexo: ()M ()F	
Data de nascimento:		Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
CPF: ____-____-____	Número da Identidade:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição: ____/____/____
Título de eleitor Nº: _____		Zona: _____	Seção: _____
Data: ____/____/____			
Reservista Nº: _____		Região: _____	CSM: _____ Estado: _____
Ano: _____			
Certidão Civil: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento			
Nº Termo: _____		Folha: _____	Livro: _____ Ano: _____ Cartório: _____

Tipo sanguíneo:			
Nome Mãe:			
Nome Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:		Número	Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Celular:	e-mail:	
FORMAÇÃO ESCOLAR – GRAU DE INSTRUÇÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
() Graduação em Relações Públicas			
() Graduação em Jornalismo			
() Pós-Graduação lato Sensu			
() Mestrado			
() Doutorado			
Nome da Instituição onde finalizou o Ensino Superior			

Declaro que as informações descritas nesse formulário são verdadeiras.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura do candidato